Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.120 DE 20 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.500,00 – SMP.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para inclusão na LDO e LOA – Lei do Orçamento Anual, no Programa n.º 0045, da Secretaria Municipal de Planejamento, nas seguintes dotações orçamentárias como segue:

11.02.18.541.0045.4096	33903000000000	Material de Consumo.....	R$ 1.500,00
11.02.18.541.0045.4096	33903900000000	Outros Serv. De Terc.- PJ.....	R$ 1.000,00
11.02.18.541.0045.4097	33901400000000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 300,00
11.02.18.541.0045.4097	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$ 200,00
11.02.18.541.0045.4225	33903000000000	Material de Consumo.....	R$ 250,00
11.02.18.541.0045.4225	33903900000000	Outros Serv. De Terc. – PJ.....	R$ 250,00
		Total:.....	R$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação do crédito especial constante do artigo anterior, parte dos recursos depositados em conta corrente n.º04.065869.0-5, existente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência n.º 280 de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração